



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA**  
**NA VARA DO TRABALHO DE FEIJÓ/AC**  
**NOS DIAS 15 E 16 DE SETEMBRO DE 2016**

Às oito horas do dia quinze do mês setembro do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correcional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Feijó/AC, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 08/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2007, em 27/6/2016, auxiliado pelos Servidores José Hélio Santos, Martinho de Oliveira e João Martins da Silva Filho. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rio Branco/AC (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Diretor de Secretaria EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR, em virtude de licença para tratamento de saúde (LTS, no período de 09/09/16 a 8/10/16, bem como do Servidor Afrânio Cordeiro Aleixo, em face de gozo de férias regulamentares. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

### 1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Feijó, Unidade da 3ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Anastácio Barroso, 344 - Centro, Feijó/AC. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas com deficiência, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.

### 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Feijó, Tarauacá e Jordão.

### 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (22/8/2015 a 16/9/2016), considerando-se que o Juiz do Trabalho entrou em exercício na titularidade da Vara do Trabalho de Feijó, no dia 11/03/2016, consoante Portaria n. 0191, de 11/02/16, registram-se os seguintes afastamentos do Magistrado Titular da Unidade jurisdicional:





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – CELSO ANTÔNIO BOTÃO CARVALHO JÚNIOR				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Participação em Encontros	21/06/16	24/06/16	4	Port. 1077, de 06/06/16
Férias 2016	04/07/16	02/08/16	30	-
Total de dias de afastamento			34	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Joana Maria Sá de Alencar Tomaz	24/08/15	Port. 1789/2015
	31/08/15	Port. 1789/2015
Jamille Carvalho Ribeiro Pires	15/09/15 a 17/09/15	Port. 1960/2015
	03/03/16	Port. 382/2016
	16/09/16	Port. 1804/2016
Carlos Antônio Chagas Júnior	05/10/15 a 09/10/15	Port. 2565/2015
Luiz José Alves dos Santos	09/11/15 a 13/11/15	Port. 2755/2015
Vicente Ângelo Silveira Rego	09/12/15 e 10/12/15	Port. 2925/2015
	12/01/2016	Port. 30/2016
	27/01/16	Port. 215/2016
	01/02/16 e 02/02/16	Port. 215/2016
	16/02/16	Port. 244/2016

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara do Trabalho de Feijó, por intermédio de certidões enviadas pelo Diretor de Secretaria, informou que, no período correccionado, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estavam portariados para atuarem na Unidade. Também certificou a inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Titular Celso Antônio Botão Carvalho Júnior durante o período correccionado.

e-10s





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO**

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 160/2012, por meio da Portaria nº 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Feijó passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Edinaldo Oliveira da Silva	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria
Willian Max de Freitas dos Santos	Guarda de Operação de Inseticida - Prefeitura Municipal de Feijó/AC – Assistente de Diretor de Secretaria
Omar Braga Martins Junior	Técnico Judiciário - Assistente de Juiz
Ediciana de Souza Pinheiro	Auxiliar de Serviços Diversos - Prefeitura Municipal de Feijó/AC - Secretário de Audiência
Afrânio Cordeiro Aleixo	Vigia - Prefeitura Municipal de Feijó/AC - Chefe da Seção de Execução
Francisco Mauro Pinto Batista	Professor - Secretaria de Educação Prefeitura Municipal de Feijó/AC - Calculista
Jussara César de Faria Nicoli <sup>1</sup>	Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal

1. A Servidora Jussara César de Faria Nicoli foi removida para Vara do Trabalho de Cacoal/RO no dia 05/09/16, conforme Portaria GP nº 1717, de 02/09/16, publicada no DEJT-14, em 05/09/2016.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Registra-se, no entanto, que até o dia 5/5/2016, a frequência dos Servidores foi controlada em Livro de Ponto, em decorrência de defeito no coletor biométrico. Demonstrem-se, no quadro seguinte, os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de março/16 a agosto/16, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11:

Quadro 4

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE MARÇO/2016 A AGOSTO/2016							
SERVIDOR	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Afrânio Cordeiro Aleixo	00:00:00	00:00:00	04:55:00	03:50:00	00:00:00	00:05:00	08:50:00
Ediciana de Souza Pinheiro	00:00:00	00:00:00	00:43:00	01:26:00	00:15:00	-00:06:00	02:18:00
Francisco Mauro Pinto Batista	00:00:00	00:00:00	-01:08:00	03:16:00	02:34:00	00:01:00	04:43:00
Omar Braga Martins Junior	00:00:00	00:00:00	07:27:00	01:21:00	00:54:00	-00:01:00	09:41:00
Willian Max de Freitas dos Santos	00:00:00	00:00:00	06:21:00	03:17:00	02:12:00	00:00:00	11:50:00
<b>SOMA</b>	00:00:00	00:00:00	18:18:00	13:10:00	05:55:00	-00:01:00	37:22:00

EAOs





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando o quanto acima apurado (37h22min), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, observa-se redução em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (67h59min). Em razão disso, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrado e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, reiterando, no entanto, as recomendações insertas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar sobrejornada, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, dependendo de prévia autorização da Presidência do Tribunal. Salaria que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade correcionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 708, 293 e 474 ações trabalhistas, totalizando uma média de 492 (quatrocentos e noventa e dois) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a lotação ideal da Vara do Trabalho de Feijó é de 7 (sete) Servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça. Registra-se que o atual quadro lotacional da Unidade é de 6 (seis) Servidores, portanto, inferior ao estabelecido na norma *supra*. Contudo, recomposta da força de trabalho da Unidade, mediante a lotação da Servidora Raphaella Vasques Miotti, conforme Portaria GP nº 1751, de 6 de setembro de 2016.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 5

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO</b>						
	Remanescentes (A)	Recebidas <i>(inclusive por sentença Anulada/Reformada)</i> (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)
2014	34	293	-	328	8	100,31%
2015	8	474	-	386	100	80,08%
1º/8/15 a 31/8/16	85	782	-	796	131	91,81%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2015, de 80,08% (oitenta vírgula zero oito por cento), diminuiu em comparação ao ano de 2014, de 100,31% (cem vírgula trinta e um por cento), tendo sido solucionados 328 processos no ano de 2014 e 386 em 2015, representando um aumento de 17,69% (dezessete vírgula sessenta e nove por cento). Destaca-se que houve aumento no número de processos pendentes de solução, passando de

E/O's





PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

8 no ano de 2014 para 100 processos em 2015. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2014, foram recepcionadas 293 ações, enquanto, em 2015, foram recebidas 474, evidenciando um crescimento de 61,78% (sessenta e um vírgula setenta e oito por cento) de demanda. No período de agosto/15 a agosto/16, foram recepcionadas 782 ações. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 5/9/2016, a Unidade obteve como média o índice de 34,8% (trinta e quatro vírgula oito por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (277), em relação ao total de processos solucionados (796), razão pela qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama o Magistrado e Servidores atuantes na Unidade a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	136	293	241	83	25,61%
2015	83	472	245	316	56,33%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 56,33% (cinquenta e seis vírgula trinta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o

EDS





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se aumento na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 83 (oitenta e três) processos no ano de 2014, representando o percentual de 25,61% (vinte e cinco vírgula sessenta e um por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 316 (trezentos e dezesseis) processos, equivalendo ao percentual de 56,33% (cinquenta e seis vírgula trinta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, conclama Magistrado e Servidores a envidarem esforços, a fim de baixarem a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de estatística de processos em fase de execução, a Vara do Trabalho de Feijó apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	148	426	625	23	167	108,89%
2015	167	32	242	7	67	121,61%
1º/8/15 a 31/8/16	88	222	138	4	246	44,52%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Os dados acima, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, demonstram que a produtividade em 2015, de 121,61% (cento e vinte e um vírgula sessenta e um por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 108,89% (cento e oito vírgula oitenta e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 242 processos, inferior à quantidade de 625 assinalada no ano de 2014. Já o número de processos pendentes diminuiu de 167 para 67 processos. No período de referência, agosto/15 a agosto/16, foram recepcionadas 222 ações. Salienta-se que os dados que indicam as execuções iniciadas e desarquivadas, subtraídas das baixadas, não correspondem ao total de remanescentes nos anos de 2014 e 2015, em razão dos ajustes efetuados no sistema e-Gestão. O Desembargador, Vice-Presidente, em função correcional, parabeniza Magistrado e Servidores atuantes na Unidade pelo índice de produtividade alcançado, conclamando-os, no entanto, a reduzirem o estoque processual.

*EdO*





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 correedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando o período de 1º/8/2015 a 31/8/2016, obtém-se as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		2	0,24	816	99,76	818	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	116	100	116	
	(C) Instrução	0	0	63	100	63	
	(D) Julgamento	0	0	1	100	1	
	(E) Una	0	0	465	100	465	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	4	100	4
		(G) Fase de Execução	4	10,53	34	89,47	38
		Subtotal - Conciliação	4	9,52	38	90,48	42
Total - Realizadas		4	0,58	683	99,42	687	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 4 (quatro) audiências do legado (processos físicos) e 683 (seiscentas e oitenta e três) audiências de processos eletrônicos, totalizando 687 (seiscentas e oitenta e sete) audiências. A Secretaria da Vara informou que são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quarta-feira, com intervalo de 15 minutos, dependendo da demanda. Quanto à frequência com que os processos na fase de execução (já julgados), segundo a Secretaria da Unidade, há pauta de segunda à quarta-feira para inclusão de processos nas fases de execução e liquidação ou de quaisquer outros processos. **Inaugurais e una:** No período de agosto/15 a agosto/16, foram realizadas 116 (cento e dezesseis) audiências iniciais e 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) audiências una, o que corresponde a 67,69% (sessenta e seta vírgula sessenta e nove por cento) do total de 687 (seiscentas e oitenta e sete) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de agosto/15 a agosto/16, foram realizadas 63 (sessenta e três) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Constata-se que a Vara do Trabalho realizou 42 (quarenta e duas) audiências de conciliação durante o período de referência, de agosto/15 a agosto/16, sendo 4 (quatro) na fase de conhecimento e 38 (trinta e oito) na fase de execução. A Secretaria da Vara informou que são incluídos em pauta, para audiência de conciliação (processos já julgados), em média, 2 (dois) processos por mês.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7. PRAZOS**

**Quadro 9 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016**

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	72	47,61	72	47,61
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	493	50,34	493	50,34
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>565</b>	<b>50</b>	<b>565</b>	<b>50</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	78	53,85	78	53,85
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	726	73,91	726	73,91
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>804</b>	<b>71,96</b>	<b>804</b>	<b>71,96</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	73	57,96	73	57,96
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	669	80,39	669	80,39
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>742</b>	<b>78,18</b>	<b>742</b>	<b>78,18</b>

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

**Quadro 10 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016**

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo		0	...	72	5,88	72	5,88
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo		0	...	519	33,73	519	33,73
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>...</b>	<b>591</b>	<b>30,34</b>	<b>591</b>	<b>30,34</b>

Simbólos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/8/15 a 31/8/16, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 9), obtém-se 47,61 (quarenta e sete vírgula sessenta e um) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 50,34 (cinquenta vírgula trinta e quatro) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando aumento em relação aos prazos médios apurados na correição ordinária de 2015, que foram de 20,41 (vinte vírgula quarenta e um) dias para o rito sumaríssimo e de 29,2 (vinte e nove vírgula dois) para o rito ordinário; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 10), os prazos médios foram de 5,88 (cinco vírgula oitenta e oito) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 33,73 (trinta e três vírgula setenta e três) dias para os processos que tramitam no rito ordinário; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000238-46.2016.5.14.0421, 0000121-55.2016.5.14.0421 e 0000263-59.2016.5.14.0421. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse particular, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões**

**Quadro 11 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016**

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	20	16,15	20	16,15
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	429	11,2	429	11,2
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>449</b>	<b>11,42</b>	<b>449</b>	<b>11,42</b>

Simbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

**Quadro 12 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
CARLOS ANTONIO CHAGAS JUNIOR	1	-	2	-	3	0
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	13	18,23	284	12,63	297	12,88
JAMILLE CARVALHO RIBEIRO PIRES	1	1,00	3	19,33	4	14,75
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	-	..	5	89,60	5	89,6
VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO	1	42,00	13	14,69	14	16,64
	4	10,75	122	4,27	126	4,48
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>16,15</b>	<b>429</b>	<b>11,2</b>	<b>449</b>	<b>11,42</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 12.9.2016.

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016**

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	14	48,79	14	48,79
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	0	...	0	
	(A.3) Embargos de Terceiros	0	...	1	87	1	87
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>15</b>	<b>51,34</b>	<b>15</b>	<b>51,34</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	14	10,36	14	10,36
	(B.2) Embargos à Execução	1	7	0	...	1	7
	(B.3) Embargos de Terceiros	0	...	1	27	1	27
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>15</b>	<b>11,47</b>	<b>16</b>	<b>11,19</b>

Simbolos Utilizados: 1) "N/I" quantitativo de processos não informado; 2) "..." não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informada é igual a zero.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 14 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
CELSO ANTONIO BOTAO CARVALHO JUNIOR	14	10,36	1	7,00	1	27,00
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>10,36</b>	<b>1</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de agosto/15 a agosto/16, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de conhecimento (quadro 11), extrai-se o prazo médio de 16,15 (dezesesseis vírgula quinze) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 11,2 (onze vírgula dois) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 13), a Unidade apresentou os prazos médios de 7 (sete) dia para julgamento dos Embargos à Execução e 27 (vinte e sete) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros.

**7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, agosto/2015 a agosto/2016, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 9), são de 57,96 (cinquenta e sete vírgula noventa e seis) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 80,39 (oitenta vírgula trinta e nove) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 22,77 (vinte e dois vírgula setenta e sete) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 47,16 (quarenta e sete vírgula dezesseis) dias para os processos do rito ordinário, evidencia-se dilatação dos prazos médio dos ritos sumaríssimo e ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, conclama Magistrado e Servidores pela redução dos prazos processuais, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2016.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos foi de 1 (um) dia, razão por que o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza o Magistrado Titular da Unidade pelo prazo alcançado.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** O prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 2 (dois) dias, motivo pelo qual o Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, parabeniza os Servidores pelos prazos alcançados.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Segundo a Secretaria da Vara, o prazo médio é de 10 (dez) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 16 (dezesesseis) processos aguardando a realização da conta judicial.





**PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**7.2.3. Prazo do oficial de justiça**

**Quadro 15 - Período de Referência 22/8/2015 a 31/8/2016**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Jussara César de Faria Nicoli	-	-	-	0	0	77	95	67	7,96
Omar Braga Martins Júnior	-	-	-	0	0	2	2	2	3,93
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>5,94</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 6.9.2016.

No que diz respeito a cumprimento de mandados relativos a processos físicos, assinala-se que o Servidor Omar Braga Martins Júnior atuou como Oficial de Justiça *ad hoc*. De outro lado, cabe registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 22/8/2015 a 31/8/2016, conforme dados a seguir descritos:

**Quadro 16 - Período de Referência 22/8/2015 a 31/8/2016**

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC. CUMP.	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO (DIAS)
Jussara César de Faria Nicoli	-	11	9	65	-	792	1.042	232	10,17
Willian Max de Freitas dos Santos	-	-	1	-	-	104	105	6	4,03
<b>MÉDIA DOS PRAZOS</b>									<b>7,1</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 6.9.2016.

Quanto ao cumprimento de mandados relativos a processos eletrônicos, salienta-se que o Servidor Willian Max de Freitas dos Santos atuou como Oficial de Justiça *ad hoc*. Registra-se que a análise dos quadros 15 e 16 demonstram o tempo médio de 5,94 (cinco vírgula noventa e quatro) dias e de 7,1 (sete vírgula um) dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o cumprimento dos mandados continua sendo realizado com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Vice-Presidente, em função correcional.

**8. PROCESSOS**

**8.1. Fase de Conhecimento:** a) O Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, constatou com satisfação que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; e **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, cujo valor do crédito seja inequivocamente superior ao do depósito recursal, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, "d", do CPCGJT.

**8.2. Fase de Execução:** **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), vêm sendo realizados logo após a solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; **d)** observou-se, por amostragem, que, durante o período correccionado, nos processos arquivados provisoriamente, em regra, foram realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, exceto nos autos dos processos 0005800-22.2005.5.14.0421, 0002400-63.2006.5.14.0421, 0002800-14.2005.5.14.0421, 0001400-33.2003.5.14.0421, 0006300-30.2001.5.14.0421 e 0018200-29.2009.5.14.0421; e **e)** relatório extraído do e-Gestão em 5/9/2016 indica inexistência de Cartas Precatórias pendentes de devolução na Unidade jurisdicionada.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. Quanto ao uso do sistema SERASA/SERASAJUD, o Diretor de Secretaria informou que o aludido sistema encontra-se com problemas técnicos e que tem mantido contatos periódicos com a Secretaria Judiciária, em busca de solução. O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Desembargador Vice-Presidente, em função correccional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, sendo regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.4.8.3.3 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de lançamentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

## 12. REGISTROS GERAIS

a) Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª, segundo a Secretaria da Vara, a Unidade realizou os eventos “Justiça do Trabalho de Portas Abertas”, no dia 01/06/16, e “Justiça do Trabalho vai à Escola”, em 23/08/16; b) conforme o Diretor de Secretaria, durante o período correccionado, a Unidade realizou dois ciclos de Vara do Trabalho Itinerante, nos dias 15/2/16, 10 e 11/03/16, 21/06/16, 14 e 15/07/16 e 24/08/2016, em Tarauacá/AC; c) a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos autos do processo 0000263-59.2016.5.14.0421; d) em relatório extraído do sistema e-Gestão, em 6/9/2016, constatou-se a inexistência de processos do ano de 2013 não solucionados; e) em consulta ao sistema SAP1, em 6/9/2016, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos não inventariados; f) de acordo com relatório extraído do SAP1, em 6/9/2016, não há processos com carga vencida; g) relatório extraído do e-Gestão Regional, em 4/8/2016, indica a inexistência de processos conclusos para sentença com prazo superior ao legal; h) o quadro seguinte, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Feijó, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos.





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 17 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/8/2016

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	0,00	0	152,71	100	152,71
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	96.064,08	91,62	8.781,05	8,38	104.845,13
	Imposto de Renda	16,51	100	0	0	16,51
	<b>Total</b>	<b>96.080,59</b>	<b>91,49</b>	<b>8.933,76</b>	<b>8,51</b>	<b>105.014,35</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	119.109,68	100	119.109,68

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 5.9.2016.

i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correicional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 8/9/2016, contempla 30 (trinta) pastas, sendo 11 (onze) relativas à fase de conhecimento, 5 (cinco) à fase de liquidação, 9 (nove) à fase de execução e 5 (cinco) aos arquivados; k) observou-se que, nos editais de praça e leilão, a exemplo dos autos do processo 0000068-11.2013.5.14.0421, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, com base no art. 895 do NCP, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas; l) no relatório extraído do sistema SAP1, tela T1401, em 08/09/2016, constatou-se a inexistência de processos conclusos ainda não movimentados; m) após extração de relatórios do e-Gestão, telas 2.5.2 e 4.8, constatou-se, em consulta de processos por amostragem, que os autos dos processos 0000136-96.2008.5.14.0421, 0000120-40.2008.5.14.0421 e 0000084-74.2009.5.14.0421 encontram-se arquivados, em definitivo, sem os lançamentos dos devidos complementos indicadores de baixa; e n) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

0000263-59.2016.5.14.0421	0000050-87.2015.5.14.0421	0000040-43.2015.5.14.0421
0000416-29.2015.5.14.0421	0000060-97.2015.5.14.0421	0010277-73.2014.5.14.0421
0010165-07.2014.5.14.0421	0000850-15.2015.5.14.0131	0000065-61.2012.5.14.0421
0000242-59.2011.5.14.0421	0000005-88.2012.5.14.0421	0018400-70.2008.5.14.0421
0000016-20.2012.5.14.0421	0000513-97.2013.5.14.0421	0000335-22.2011.5.14.0421
0000562-41.2013.5.14.0421	0018000-22.2009.5.14.0421	0000071-68.2012.5.14.0421
0000401-60.2015.5.14.0421	0000404-78.2016.5.14.0421	0000362-63.2015.5.14.0421
0000407-67.2015.5.14.0421	0000304-26.2016.5.14.0421	0000446-64.2015.5.14.0421
0000063-52.2016.5.14.0421	0000054-90.2016.5.14.0421	0000405-63.2016.5.14.0421





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000468-25.2015.5.14.0421	0000232-39.2016.5.14.0421	0000030-62.2016.5.14.0421
0000021-03.2016.5.14.0421	0000238-46.2016.5.14.0421	0000121-55.2016.5.14.0421
0000263-59.2016.5.14.0421	0018200-29.2009.5.14.0421	0001400-33.2003.5.14.0421
0005300-92.2011.5.14.0421	0000009-62.2011.5.14.0421	0000010-47.2011.5.14.0421
0018100-11.2008.5.14.0421	0008400-16.2005.5.14.0421	0011300-30.2009.5.14.0421
0001300-78.2003.5.14.0421	0002600-46.2001.5.14.0421	0006300-30.2001.5.14.0421
0008800-25.2008.5.14.0421	0002300-79.2004.5.14.0421	0010800-37.2004.5.14.0421
0017900-04.2008.5.14.0421	0022500-68.2008.5.14.0421	0007400-15.2004.5.14.0421
0009800-02.2004.5.14.0421	0009700-47.2004.5.14.0421	0010200-74.2008.5.14.0421
0020200-36.2008.5.14.0421	0011400-58.2004.5.14.0421	0012800-68.2008.5.14.0421
0013600-67.2006.5.14.0421	0016100-04.2009.5.14.0421	0007200-71.2005.5.14.0421
0022200-09.2008.5.14.0421	0000330-97.2011.5.14.0421	0022600-23.2008.5.14.0421
0000120-40.2008.5.14.0421	0000084-74.2009.5.14.0421	0002700-25.2006.5.14.0421
0004900-39.2005.5.14.0421	0029300-88.2003.5.14.0421	0013600-67.2006.5.14.0421
0004900-39.2005.5.14.0421	0010700-48.2005.5.14.0421	0000181-67.2012.5.14.0421
0000369-26.2013.5.14.0421	0000368-41.2013.5.14.0421	0000122-74.2015.5.14.0421
0000178-73.2016.5.14.0421	0000021-37.2015.5.14.0421	0029300-88.2003.5.14.0421
0000028-34.2012.5.14.0421	0000565-93.2013.5.14.0421	0010109-71.2014.5.14.0421
0000118-37.2015.5.14.0421	0000258-37.2016.5.14.0421	0000004-64.2016.5.14.0421
0000050-53.2016.5.14.0421	0010072-44.2014.5.14.0421	0000122-74.2015.5.14.0421
0000178-73.2016.5.14.0421	0000021-37.2015.5.14.0421	0000136-96.2008.5.14.0421

### 13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correcional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) realize, periodicamente, dentro do lapso temporal de arquivamento, nos processos que se encontram no arquivo provisório ou suspenso, na forma do art. 40, § 2º, da Lei de Execuções Fiscais, as tentativas de localização de bens; e b) incremente a quantidade de processos da fase de execução, para audiências de tentativa de conciliação, de forma a reduzir o volume de processos.

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que continue reduzindo a realização de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os Serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) reitere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94


proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; e **d)** realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos ou situações elencadas nos processos consignados na letra "m" do tópico 12.

#### 14. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Magistrado Titular deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem o estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.

#### 15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Vice-Presidente, em função correccional, realizou reunião com o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Celso Antônio Botão Carvalho Júnior em suas atividades jurisdicionais. Às 10 horas do dia dezesseis do mês setembro de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região, e pelo Diretor de Secretaria Edinaldo Oliveira da Silva. Eu, João Martins da Silva Filho, Chefe da Seção de Estatística de 2º Grau, a lavrei.

  
Desembargador ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR  
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região

  
EDINALDO OLIVEIRA DA SILVA  
Diretor de Secretaria